



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2851

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Rescisão do Contrato nº 045/2019** -Mercadinho Padaria e Lanchonete GR Ltda .
- **Rescisão do Contrato nº 047/2019** -Lucineide Maria dos Santos Pereira de Caetite Epp.
- **Rescisão do Contrato nº 048/2019** -Gilvan Silva dos Santos Produtos Alimentícios – Me.
- **Rescisão do Contrato nº 049/2019** -Igarassu Comércio de Produtos Alimentícios – Epp.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA**

#### **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2019**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, e **MERCADINHO PADARIA E LANCHONETE GR LTDA**, CNPJ Nº 32.789.633/0001-17, situada a Praça 27 de Julho, nº 22, Centro, Rio do Antônio - BA, representada por Tiago Souza Santos Neves, CPF nº 025.740.795-2, resolvem, de comum acordo formalizar o presente Distrato, no que diz respeito ao Processo Administrativo nº 044/2019, Pregão Presencial nº 004/2019 e Contrato nº 045/2019, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente rescisão tem por objeto o desfazimento do Contrato nº 045/2019 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pães) destinados à merenda escolar do município, com entrega parcelada durante o ano de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO**

As partes rescindem o Contrato nº 045/2019 de comum acordo nos termos previstos no Art. 9º, da Lei nº 8.245/91, como também por ato unilateral da Administração, em atenção ao seu poder discricionário, sem qualquer ônus ou penalidade.

Rio do Antônio, 30 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Município de Rio do Antônio**

**DISTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MERCADINHO PADARIA E LANCHONETE GR LTDA**

**DISTRATADO**

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2019**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, e **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE CAETITE EPP**, CNPJ Nº. 00.096.036/0001-10, situada na Trav. Ruy Barbosa, nº 71, Centro, Município de Caetité - BA, resolvem, de comum acordo formalizar o presente Distrato, no que diz respeito ao Processo Administrativo nº 004/2019, Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 047/2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente rescisão tem por objeto o desfazimento do Contrato nº 047/2019 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município, com entrega parcelada durante o ano de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO**

As partes rescindem o Contrato nº 047/2019 de comum acordo nos termos previstos no Art. 9º, da Lei nº 8.245/91, como também por ato unilateral da Administração, em atenção ao seu poder discricionário, sem qualquer ônus ou penalidade.

Rio do Antônio, 30 de janeiro de 2020.

---

**Município de Rio do Antônio**

**DISTRATANTE**

---

**LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE CAETITE EPP**

**DISTRATADO**

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2019**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, e **GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME**, CNPJ Nº. 08.811.727/0001-60, situada na Rua Cleobolo Meira Leite, 86, Bairro Centenário, Cep: 46.100-000, Brumado- BA, resolvem, de comum acordo formalizar o presente Distrato, no que diz respeito ao Processo Administrativo nº 004/2019, Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 048/2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente rescisão tem por objeto o desfazimento do Contrato nº 048/2019 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município, com entrega parcelada durante o ano de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO**

As partes rescindem o Contrato nº 048/2019 de comum acordo nos termos previstos no Art. 9º, da Lei nº 8.245/91, como também por ato unilateral da Administração, em atenção ao seu poder discricionário, sem qualquer ônus ou penalidade.

Rio do Antônio, 30 de janeiro de 2020.

---

**Município de Rio do Antônio**

**DISTRATANTE**

---

**GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME**

**DISTRATADO**

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2019**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, e **IGARASSU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP**, Rua Ápio Cardoso da Paixão, 580, Bairro São João, Brumado-BA, resolvem, de comum acordo formalizar o presente Distrato, no que diz respeito ao Processo Administrativo nº 004/2019, Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 049/2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente rescisão tem por objeto o desfazimento do Contrato nº 049/2019 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município, com entrega parcelada durante o ano de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO**

As partes rescindem o Contrato nº 049/2019 de comum acordo nos termos previstos no Art. 9º, da Lei nº 8.245/91, como também por ato unilateral da Administração, em atenção ao seu poder discricionário, sem qualquer ônus ou penalidade.

Rio do Antônio, 30 de janeiro de 2020.

---

**Município de Rio do Antônio**

**DISTRATANTE**

---

**IGARASSU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP**

**DISTRATADO**

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189**